LEI Nº 5192, de 23 de dezembro de 2010.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. (R$ 152.132.848,00)

GILMAR ANTÔNIO RINALDI,Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Esteio, para o exercício financeiro de 2011,discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, o qual estima a RECEITA em R$ 152.132.848,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e fixa a DESPESA em R$ 151.712.09 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e doze mil e oitenta e nove reais).

Art. 2º - A Lei de Orçamento conterá Reserva de Contingência, apurada na forma do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.159, de 06 de outubro de 2010, no valor de R$ 420.759,00 (quatrocentos e vinte mil,setecentos e cinquenta e nove reais), tendo por fim atender a passivo contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, inesperados e imprevisíveis.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, recebimentos de transferências constitucionais da União e do Estado, suprimentos de fundos em vigor e pelas especificações dos anexos integrantes da apresente Lei, em conformidade com o seguinte desdobrado:

RECEITAS CORRENTES.....R$ 120.252,600,20
Receita Tributária.....R$ 19.355.000,00
Receita Contribuições.....R$ 1.300.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 1.363.500.00
Receita de Serviços.....R$ 10.000,00
Transferências Correntes.....R$ 95.937.583,07
Outras Receitas Correntes.....R$ 2.286.517,13

RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 31.880.247,80
Operações de Crédito.....R$ 12.000.000,00
Alienação de Bens.....R$ 51.000,00
Transferências de Capital.....R$ 19.829.247,80

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R$ 152.132.848,00

Art. 4º - A Despesa será realizada na forma dos quadros anexos, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

1.1 PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara de Vereadores.....R$ 4.990.500,00

1.2 PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito.....R$ 882.500,00
03 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.....R$ 14.191.885,00
04 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte.....R$ 42.196.255,58
05 - Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos.....R$ 21.427.742,00
06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.....R$ 602.000,00
07 - Secretaria Municipal de Habitação.....R$ 5.306.000,00
08 - Consultoria Jurídica.....R$ 2.459.900,00
09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.....R$ 12.524.524,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 30.240.157,70
11 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.....R$ 6.035.244,05
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R$ 1.462.600,00
13 - Secretaria Municipal de Arte e Cultura.....R$ 848.000,00
14 - Secretaria Municipal de Ações de Segurança Pública e Trânsito.....R$ 8.041.180,67
15 - Gabinete do Vice-Prefeito.....R$ 126.100,00
16 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Comunicação.....R$ 377.500,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....R$ 151.712.089,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 420.759,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 152.132.848,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa.....R$ 961.000,00
02 - Judiciária.....R$ 2.459.900,00
04 - Administração.....R$ 17.752.174,09
06 - Segurança Pública.....R$ 6 264.330,00
08 - Assistência Social.....R$ 5.692.074,96
09 - Previdência Social.....R$ 4.101.504,00
10 - Saúde.....R$ 30.240.157,70
11 - Trabalho.....R$ 2.451.000,00
12 - Educação.....R$ 41.042.255,58
13 - Cultura.....R$ 546.800,00
14 - Direitos da Cidadania.....R$ 173.500,00
15 - Urbanismo.....R$ 25.208.742,00
16 - Habitação.....R$ 5.117.000,00
17 - Saneamento.....R$ 2.055.500,00

18 - Gestão Ambiental.....R$ 976.800,00
22 - Indústria.....R$ 30 000 00
23 - Comércio e Serviços.....R$ 183.000,00
24 - Comunicações.....R$ 59.000,00
25 - Energia.....R$ 2.130.500,00
26 - Transporte.....R$ 1.776.850,67
27 - Desporto e Lazer.....R$ 1.154.000,00
28 - Encargos Especiais.....R$ 1.336 000,00
99 - Reserva de Contingência.....R$ 420.759,00

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....R$ 152.132.848,00

Art. 5º - A discriminação da despesa, conforme proposta orçamentária, far-se-á por elementos, de acordo com o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, especialmente o Capitulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 8º - O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial o Capítulo VII, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal